

BOLETIM OFICIAL N° 121, de 25/6/59

20.8-7 V

LEI N. 560 | Dispõe sobre a aquisição de área para rua.
de 16 de junho de 1959.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o—Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação, sem onus para a Fazenda do Município, uma gleba urbana de propriedade de Otávio Bassanelo, destinada à abertura de via de passagem para seis lotes, com acesso pela rua Joaquim Maia, lado par, medindo a área total de 1620 metros quadrados, de que 750 metros quadrados servirão a praça de manobra, confinando à direita com o espólio de Joaquim Cesario, em toda a extensão, conforme planta anexa ao processo administrativo da Prefeitura, n o G.—4.135.

Artigo 2 o—Logo que registada a escritura de transmissão, a nova via urbana, transferida ao domínio público, como bem de uso comum do povo, será oficializada sob a denominação de rua LEIDE.

Artigo 3.o—Revogam-se as disposições em contrário.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n° VI, a
fls. 172.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário